



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.267, de 5 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previstos na Lei complementar nº 320, de 02 de outubro de 2017, e alterações, que especifica".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 105/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinados os vencimentos do ISS – Imposto Sobre Serviços e Taxas que compõem o "Carnê Geral" – Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Licença e Publicidade, Taxa de Fiscalização e Localização e Instalação, com competência do exercício de 2025, conforme cronograma abaixo:

I – O imposto sobre serviços – ISS Fixo, serão lançados da seguinte forma:

- a) Em **parcela única**, sem incidência de desconto, tendo seu vencimento para 15/04/2026; ou
- b) em **07 parcelas mensais e consecutivas**, sem incidência de desconto, tendo como vencimentos:

1ª Parcela 15/04/2026

2ª Parcela 15/05/2026

3ª Parcela 15/06/2026

4ª Parcela 15/07/2026

5ª Parcela 15/08/2026

6ª Parcela 15/09/2026

7ª Parcela 15/10/2026

II – Em relação as taxas que compõem o "Carnê Geral" – Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Licença e Publicidade, Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação, serão lançados da seguinte forma:

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.267/2026 – fls. 2

- a) Em **parcela única**, sem incidência de desconto, tendo seu vencimento para 15/04/2026; ou
b) em **07 parcelas mensais e consecutivas**, sem incidência de desconto, tendo como vencimentos:

1ª Parcela 15/04/2026

2ª Parcela 15/05/2026

3ª Parcela 15/06/2026

4ª Parcela 15/07/2026

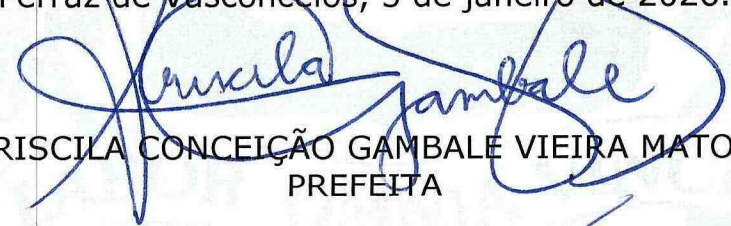
5ª Parcela 15/08/2026

6ª Parcela 15/09/2026

7ª Parcela 15/10/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos tributários, a partir de 01/01/2026 e revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de janeiro de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO